



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 042/2018

COMISSÃO: Comissão de Constituição Justiça e Redação.

EMENTA: REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS A VAREJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

Para exame e Parecer desta Comissão, vem o Projeto de Lei nº 042/2018 de autoria do Executivo Municipal, conforme Ementa.

A relatora do Projeto, Vereadora Viviane Redin Mergen emite parecer favorável, tendo em vista que o mesmo é constitucional e atende os requisitos contidos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e na Constituição Federal. Diante do exposto conclui-se pela legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação, após analisarem o Projeto de Lei nº 042/2018 emitem parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões em 20 de julho de 2018.


VIVIANE REDIN MERGEN
Relatora


MARA SIMONE SEIBERT
Vice-Presidente


LEANDRO TIMM
Segundo Membro


MOACIR EICHNER
Primeiro Membro


EVALDIR JACOB DRIES
Terceiro Membro